



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
054/2019/TJPA, CELEBRADO ENTRE O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARÁ E A EMPRESA J L MESQUITA
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO
LTDA/EPP, PARA PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DO
VALOR CONTRATUAL.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, Sr. **VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula nº PA91464, designado pela Portaria nº. 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, e de outro lado, a empresa **J L MESQUITA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA/EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.141.734/0001-44, com sede na Rua Senador Manoel Barata, nº 1160, sala 03, bairro: Reduto, telefone: (91) 3241-0713, e-mail: telenorte@telenorte-pa.com, CEP: 66053-320, cidade de Belém, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, constituída neste ato por seu representante legal, Senhor **JORGE LUIZ SILVA MESQUITA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1058.838 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 085.754.442-04, residente e domiciliado em Belém/Pa, perante as testemunhas que ao final subscrevem, resolvem de comum acordo celebrar o presente **TERMO**





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ADITIVO, conforme instrução realizada nos autos do processo TJPA-MEM-2023/54261 e observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 054/2019/TJPA por mais 12 (doze) meses e o reajuste do valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

As alterações realizadas através deste aditivo possuem fundamento nos artigos 40, inciso XI e 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, com início em 16 de fevereiro de 2024 e término em 15 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Fica reajustado o valor contratual pelo INPC, no percentual de 4,057050%, representando uma majoração de R\$ 7.913,91 (sete mil, novecentos e treze reais e noventa e um centavos) no valor global dos serviços contratados.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

Considerando a prorrogação e o reajuste realizados neste Termo Aditivo, o valor mensal dos serviços de manutenção passa a ser de R\$ 16.915,01 (dezesesseis mil, novecentos e quinze reais e um centavo), que perfaz o montante geral de R\$ 202.980,17 (duzentos e dois mil, novecentos e oitenta reais e dezessete centavos) para o período de 12 (doze) meses.

A previsão anual de despesas com as peças de substituição eventual, contingencial e imprevisível fica em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) fixos.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do contrato, somando os serviços de manutenção com a quantia reservada para eventual aquisição de peças, perfaz o valor de R\$ 227.980,17 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e oitenta reais e dezessete centavos), conforme quadro a seguir:

	VALOR CONFORME 3º TERMO ADITIVO		REAJUSTE INPC - 09/2022 a 08/2023		NOVO VALOR - PRORROGAÇÃO	
	Mensal	Anual	%	Valor	Mensal	Anual
Manutenção preventiva e corretiva, de desinstalação, substituição e realocação, dos portais detectores de metais instalados em prédios pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, localizados na capital e no interior do estado,	R\$ 16.255,52	R\$ 195.066,26	4,057050%	R\$ 659,49	R\$ 16.915,01	R\$ 202.980,17
Valor Contingencial estimado para reposição de peças, componentes e acessórios de substituição eventual, contingencial e imprevisível		R\$ 25.000,00				R\$ 25.000,00
TOTAL		R\$ 220.066,26				R\$ 227.980,17

CLÁUSULA SEXTA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da seguinte funcional programática:

- Funcional Programática: 02.061.1417.8173 - Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - 1º Grau;
- Fonte de Recurso: 01 759 0000 18 / 01 500 0000 01;
- Elemento de despesa: 33.90.39.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

A CONTRATADA fica obrigada a apresentar a prestação de garantia de 5% (cinco por cento) do valor do aditivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, em uma das modalidades:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Contrato e dos instrumentos anteriores que não colidirem com as do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, para solução dos litígios por ventura decorrentes da inobservância de qualquer das cláusulas deste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas ao final relacionadas.

Belém/PA, 08 de Fevereiro de 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
Secretário de Administração do TJPA

J L MESQUITA SERVICOS DE
TELECOMUNICACAO
EIRELI:10141734000144

Assinado de forma digital por J L MESQUITA SERVICOS
DE TELECOMUNICACAO EIRELI:10141734000144
Dados: 2024.02.08 09:55:31 -03'00'

J L MESQUITA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA/EPP
JORGE LUIZ SILVA MESQUITA
Representante Legal





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Testemunhas:

Nome: Luciano Santa B. das Neves
Matrícula: 147460

Nome: Hudson N. A. de Menezes
Matrícula: 209104

TJPA-MEM-2023/54261
HNAM

5



Assinado com senha por HUDSON NEY AMAZONAS DE MENEZES, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3816630.26612458-6253 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3816630.26612458-6253>
Documento gerado por HUDSON NEY AMAZONAS DE MENEZES *Data e hora: 09/02/2024 09:31



TJPA MEM 2023 54261 A



**AVISO – DECISÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 DP/PA
PROCESSO Nº: 2022/1478694**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ A NOVA SEDE DO NÚCLEO DISTRITAL DE ICOARACI DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, NO DISTRITO DE ICOARACI.

A Comissão Especial de Licitação, atuando plenamente respaldada na legislação e nas condições editalícias, na busca da defesa do interesse público e no princípio da legalidade, após análise das razões e contrarrazões recursais, bem como da proposta apresentada pela empresa CONSTRUTORA C&B OLIVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, e diante das manifestações técnicas apresentadas nos autos.

Tendo em vista que conforme jurisprudência do TCU, a presunção de inexistência de capacidade da proposta apresentada é relativa, devendo o licitante ter a chance de defender a sua proposta e demonstrar que seus preços são praticáveis e que tem capacidade de bem executar os serviços, nos termos e condições exigidos no instrumento convocatório.

Ademais, por ser pacífica na jurisprudência do TCU que a planilha de custos e formação de preços possui caráter acessório, subsidiário, em uma licitação em que o critério de julgamento das propostas é o menor valor global, e, com base nos princípios da competitividade, da economicidade, da razoabilidade, da proporcionalidade, da celeridade, da busca pela proposta mais vantajosa e do item 14.4 do edital c/c art. o 43, §º 3.º da Lei 8.666/93, bem como, nas Decisões 577/2001 e 111/2002 e nos Acórdãos nº 1.028/2001, 963/2004 e 1.791/2006, todos do Plenário do TCU, esta CEL decide em fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para que a empresa CONSTRUTORA C&B OLIVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA possa defender a sua proposta e demonstrar que seus preços são praticáveis e que tem capacidade de bem executar os serviços ou adequar a sua planilha de preços unitários e de BDI apresentadas, mantendo-se o valor global, a fim de efetivar-se o prosseguimento do certame. Vale ressaltar que a não correção do apontado implicará na desclassificação da proposta da licitante.

Os autos do processo, bem como referida decisão na íntegra, encontram-se à disposição dos interessados na Defensoria Pública do Estado do Pará, sito à Rua Padre Prudêncio, nº 154, 2º andar, Sala da CLCC, bairro Campina, Belém/Pará, ou pelo e-mail licitacao@defensoria.pa.def.br.

Dê-se ciência e publique-se.

Belém (PA), 08 de fevereiro de 2024.

Tássia de Fátima do Rego Pereira
Presidente da CEL

Protocolo: 1040145

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO SOBRE O CONTRATO Nº 002/2021/TJPA.

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

Contratada: VISION NET LTDA, CNPJ/MF sob o nº 13.134.811/0001-27.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de rastreamento e monitoramento eletrônico de veículos com transmissão de dados via GPRS/GSM 24 horas em tempo real.

Origem: Pregão Eletrônico nº 058/2020.

Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses e reajuste do valor do contrato.

Início da Vigência: 02/03/2024. Término da Vigência: 01/09/2024.

Percentual de Reajuste: 3,139720%.

Valor mensal reajustado: R\$ 5.198,54 (cinco mil cento e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Valor global reajustado: R\$ 31.191,24 (Trinta e um mil, cento e noventa e um reais e vinte e quatro centavos).

Dotação orçamentária: 2.122.1421.8193 / 02.122.1421.8194 / 02.122.1421.8195; Fonte de financiamento: 01 500 0000 01 / 01 759 0000 18; Elemento de despesa: 339039.

Data da assinatura: 05/02/2024. Foro: Belém/PA.

Responsável pela assinatura: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior - Secretário de Administração.

Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças.

Protocolo: 1040029

EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2019/TJPA.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: J L MESQUITA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA/EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.141.734/0001-44.

PROCESSO: TJPA-MEM-2023/54261.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de desinstalação, substituição e relocação das portas giratórias detectoras de metais (PGDM), instaladas em prédios pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, localizados tanto na capital como no interior do Estado, com fornecimento de materiais de consumo (lubrificante, graxa, dentre outros), necessários à execução dos serviços, pelo período de 12 meses.

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 008.2019.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 054/2019/TJPA por mais 12 (doze) meses e o reajuste do valor contratual. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 16/02/2024. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 15/02/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 227.980,17 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e oitenta reais e dezessete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 02.061.1417.8173 - Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - 1º Grau;

- Fonte de Recurso: 01 759 0000 18 / 01 500 0000 01;

- Elemento de despesa: 33.90.39

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2024. FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1039958

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**Aviso de RESULTADO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA Nº 002/2023/TJPA**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados o RESULTADO da Análise e Julgamento das Propostas da Concorrência nº 002/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, este devidamente divulgado no Portal da Transparência do TJPA, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DE BARCARENA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

A Comissão Permanente de Licitação DECIDE, com base no Relatório Técnico expedido pela Secretaria de Engenharia e Arquitetura, ora anexado aos autos deste processo e devidamente divulgado no Portal da Transparência do TJPA:

Declarar classificada e vencedora a empresa RMH ENGENHARIA LTDA EPP, com o valor total de R\$ 4.690.052,97 (quatro milhões, seiscentos e noventa mil, cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos), que após o cumprimento do ato administrativo diligencial atendeu a todos os pré-requisitos estabelecidos pelo instrumento convocatório e apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração. Fica aberto o prazo de que trata o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e a vista aos autos franqueada aos interessados e legitimados.

Belém, 09 de fevereiro de 2023
Maurício Otávio de Almeida Junior
Presidente da CPL

Protocolo: 1039653

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/TJPA/2023**

ACOLHO o julgamento apresentado pela Pregoeira, referente ao Pregão Eletrônico Nº 065/TJPA/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotores blindados e não blindados, visando atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, e, HOMOLOGO a presente licitação. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 08/02/2024. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 1040063

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/TJPA/2023**

ACOLHO o julgamento apresentado pela Pregoeira, referente ao Pregão Eletrônico Nº 049/TJPA/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem, conservação e manutenção de áreas verdes, englobando atividades como poda, roçagem, adubação, retirada de invasores, incluindo fornecimento de materiais de consumo, insumos, equipamentos e maquinários necessários e adequados para execução dos serviços, e, HOMOLOGO a presente licitação. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 08/02/2024. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 1040060

OUTRAS MATÉRIAS

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 010/2024/TJPA – Pregão Eletrônico 067/2023/TJPA // TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ // Objeto: Registro de preços para aquisição de livros para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará -TJPA, pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas

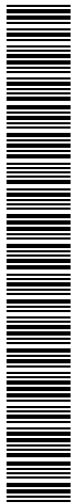


Assinado com senha por HUDSON NEY AMAZONAS DE MENEZES.

Use 3816630.26626280-5405 - para a consulta à autenticidade em

<https://apps.tjpa.jus.br/signaex/public/app/autenticar?n=3816630.26626280-5405>

Documento gerado por HUDSON NEY AMAZONAS DE MENEZES *Data e hora: 09/02/2024 09:31



TJPAMEM202354261A

